



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 16/2025 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ - SRA/PR E A EMPRESA PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Serve o presente Termo de Apostilamento para o reajustamento dos preços conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 16/2025.

Contratante: Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

Contratada: PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de recepcionistas, de auxiliares administrativos e de carregadores (carga/descarga), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná - SRA/PR e órgãos jurisdicionados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Com amparo no artigo 124 da Lei 14.133/21, c/c § 4º do artigo 57 da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 16/2025**, conforme os seguintes documentos:

1.1. SIEMACO/PR - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, registrada sob nº PR000074/2025, com vigência a partir 1º de fevereiro/2025 (SEI 55693383);

1.2. SITRO-SINDEPRESTEM - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional de motoristas para as despesas de diárias dos carregadores (carga e descarga) , registrada sob nº PR0002028/2025, com vigência a partir de 1º de junho/2025 (SEI 55693445);

1.3. Índice de IPCA/IBGE, referente ao período de outubro/2024 a setembro/2025, aplicado aos insumos, com vigência a partir de 1º de outubro/2025 (SEI 55693577).

1.4. Considerando a análise do pedido de repactuação realizado pela área técnica, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 165.015,56** (cento e sessenta e cinco mil quinze reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/11/2025, início do contrato, e de acordo com a descrição abaixo:

- SRA/PR: R\$ 16.688,16 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);
- SPU/PR: R\$ 13.554,21 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- PFN/PR – R\$ 66.945,77 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
- SRTe/PR: R\$ 67.827,42 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

1.5. Considerando, ainda, a atualização da estimativa global de diárias de viagem dos carregadores, que passará de **R\$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais) para **R\$ 17.280,00** (dezesete mil duzentos e oitenta reais), o valor global do contrato, anteriormente fixado em **R\$ 3.673.341,52** (três milhões, seiscentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), será atualizado para **R\$ 3.977.653,44** (três milhões, novecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Esse reajustamento representa um aumento de **8,28%** (oito vírgula dezenove por cento).

2. Não haverá valores retroativos, tendo em vista que os efeitos financeiros terão início em 01/11/2025, data de início da vigência contratual. A emissão do faturamento com valores reajustados será realizada a partir da competência novembro 2025.

3. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia no valor de **R\$ 15.215,59** (quinze mil

duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R\$ 198.882,67** (cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com vigência até 31/01/2028 (nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 5/2017).

4. Em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária para o exercício de 2025 os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados nas Notas de Empenho abaixo relacionadas, sendo que as despesas para os exercícios subsequentes serão computados nos exercícios seguintes, condicionada à previsão na LOA:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NE	DOC SEI
00001	170153	235735	1000000000	339039	170153	46200019153	2025NE000355	54600845
00001	170153	225077	1000000000	339039	170164	46200019PO6	2025NE000356	54600863
00001	170153	171524	10310000000	339039	170008	PGTERCE2000	2025NE000357	54600883
00001	170153	235735	1000A002TQ	339037	400074	S6428SRA	2025NE000358	54600896

5. Consideradas as informações acima, fica registrado no presente TERMO DE APOSTILAMENTO o novo valor contratual, nos termos acima disposto, mantidas as demais disposições contidas no Contrato **16/2025**.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União.

Curitiba/PR, 03/12/2025.

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(SEI 55700179)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 03/12/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 03/12/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56031846** e o código CRC **11E786DB**.

Referência: Processo nº 10980.000041/2024-49.

SEI nº 56031846